

# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

TERMO DE FOMENTO Nº 05 /2021 - SEMES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15910/2021-11

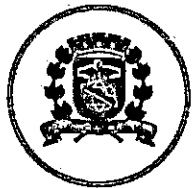
**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES E A UNIÃO DE AMPARO À COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS - UACEP, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "III OLIMPIADAS UACEP", PROPORCIONANDO ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES**, neste ato representada por seu titular, Sr. **GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado a **UNIÃO DE AMPARO À COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS - UACEP**, doravante designado simplesmente **ENTIDADE**, com sede na Rua Senador Lacerda Franco, nº 164, apto 22, Aparecida, em Santos/SP, CEP 11025-180, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.121.581/0001-94, neste ato representada pelo seu presidente **JOSÉ EDUARDO BENTO**, portador da Cédula de Identidade 4.633.967-X SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 184.038.598-72, têm entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, em conformidade com o disposto na Emenda Parlamentar nº 568/2021 - Lei Municipal nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, e no Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a execução do Projeto III Olimpíadas UACEP, mediante o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela **ENTIDADE** a oportunidade de acesso à prática de Futebol, Judô, Jogos de Tabuleiro, karatê, Skate e Patinação, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o presente instrumento como Anexo Único.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para o desenvolvimento do Projeto objeto deste Termo o **MUNICÍPIO** disponibilizará, em dias e horários específicos determinados no Plano de Trabalho, os espaços físicos localizados a seguir:

Jose Eduardo Bento  
Presidente UACEP  
2021



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

- a) UME dos Andradas - Rua Almirante Ernesto de Mello Junior, 150 - Bairro Aparecida;
- b) Complexo Esportivo Marina Magalhães - Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Bairro São Bento.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – SÃO OBRIGAÇÕES:**

### **I - DA ENTIDADE:**

- a) atuar, nos termos da Cláusula Primeira do presente ajuste, executando satisfatória e regularmente o objeto deste ajuste;
- b) disponibilizar os equipamentos necessários ao cumprimento do Plano de Trabalho proposto;
- c) responder perante a Secretaria Municipal de Esportes - **SEMES** pela fiel e integral realização do Plano de Trabalho aprovado;
- d) permitir a supervisão e fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Esportes - **SEMES**, bem como apresentar relatório de atividades, contendo o desenvolvimento do cronograma do projeto;
- e) possibilitar o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente ao processo, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- f) indicar conta corrente específica para o repasse objeto deste Termo;
- g) prestar contas, nos termos da legislação vigente;
- h) restituir recursos, nos casos previsto em Lei.

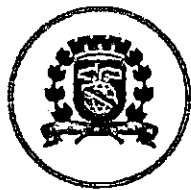
### **II – DO MUNICÍPIO:**

- a) repassar à **ENTIDADE** os recursos decorrentes da execução deste ajuste;
- b) fornecer dados, relatórios e demais informações necessárias à execução do presente ajuste;
- c) fiscalizar a execução do ajuste, monitorando e avaliando seus resultados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** O presente instrumento vigorará, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Termo de Fomento importa no repasse pelo **MUNICÍPIO**, do valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 9564, emitida em 31 de maio de 2021. Fonte de recurso 08, onerando a Dotação Orçamentária nº 19.10.00.3.3.50.41.00.27.812.0031.2229 do orçamento vigente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O repasse será feito em cota única, mediante crédito na Conta Corrente nº 19036-5, Agência 6836-5, Banco do Brasil vinculado ao Termo de Fomento.



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo **MUNICÍPIO** deverá ser feita mediante conta bancária específica para o presente Termo de Fomento, ainda que haja mais de um ajuste celebrado com a mesma pessoa jurídica.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** É vedada a utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os recursos deste Termo também não poderão ser utilizados:

- a) para o pagamento de multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) na realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- c) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que devidamente previstos no Plano de Trabalho, relacionadas ao objeto deste Termo e, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas.

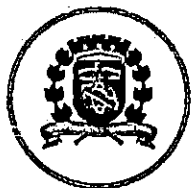
**PARÁGRAFO QUINTO:** Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO:** A execução do objeto do presente Termo de Fomento se dará em conformidade com o Plano de Trabalho, que integra este instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É terminantemente vedada a contratação de empresas pela **ENTIDADE** para fornecimento de bens ou prestação de serviços relacionados ao Termo de Fomento e que possuam em seus quadros parentes na linha reta consanguínea e afins e na linha colateral até o 4º grau, cônjuges ou companheiros de membros ou dirigentes da **ENTIDADE**, ou que pertençam a membros ou dirigentes da Colaboradora, sob pena de glosa ou devolução dos valores correspondentes e de aplicação das sanções cabíveis.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE:** É facultado ao **MUNICÍPIO** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do presente Termo, no caso de ocorrência de paralisação ou de fato relevante, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS:** Em cumprimento do disposto no Parágrafo Quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e a mesma será



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da **ENTIDADE**, observado o disposto no "caput" desta Cláusula.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A **ENTIDADE** deverá prestar contas dos valores recebidos à Seção de Tomada de Contas da Secretaria de Finanças - SETCON/DECONFI/SEFIN, através de plataforma eletrônica com a apresentação de relatórios/informações do cumprimento do objeto na Cláusula Primeira, nos moldes das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da seguinte forma:

**I** - Prestação de contas única, uma vez executado o objeto deste Termo de Fomento, e realizadas todas as atividades previstas no Plano de Trabalho;

**II** - Prestação de contas anual, até 31 de janeiro do exercício subsequente, quando da execução parcial do objeto do Termo de Fomento em 31 de dezembro do exercício corrente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prestação de contas será instruída com todos documentos exigidos em conformidade com a legislação vigente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A prestação de contas deverá, obrigatoriamente, conter assinatura do representante legal da **ENTIDADE**, em conjunto com um contador e/ou técnico em contabilidade, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo - CRC-SP, nos termos dos artigos 3ª, § 3º, 10 e 11, da Resolução CFC nº 1.097/2007, que se responsabilizarão civil, administrativa e criminalmente pela prestação de contas apresentada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** À Secretaria Municipal de Esportes - SEMES compete conferir e analisar os documentos constantes da prestação de contas sob os aspectos formais e aritméticos, mediante encarte dos documentos comprobatórios das despesas realizadas de acordo com o Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A Secretaria Municipal de Esportes - SEMES atestará a efetiva execução do Termo de Fomento, dando o respectivo aceite na prestação de contas.

**CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos ou dúvidas relativas a este Termo de Fomento, que porventura venham a ocorrer, deverão ser resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes - SEMES.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO:** O acompanhamento técnico do objeto deste Termo de Fomento será realizado por intermédio do gestor designado pelo **MUNICÍPIO**, através do recebimento de



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

relatório mensal a cargo da **ENTIDADE** e inspeção a ser realizada pelo **MUNICÍPIO** através da Secretaria Municipal de Esportes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

**I** - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

**II** - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

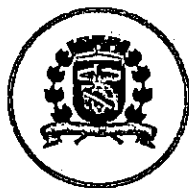
**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Competirá ao gestor nomeado a fiscalização do cumprimento do presente ajuste com a permanente verificação das atividades a serem desempenhadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE:** O **MUNICÍPIO** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela **ENTIDADE**, com terceiros, ainda que vinculados à execução desta parceria, nem por danos que venham a ser causados em decorrência de atos dos seus prepostos ou associados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** É responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:** O presente Termo poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Operar-se-á a rescisão unilateral pelo **MUNICÍPIO** ante a infração legal das obrigações assumidas, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, podendo o **MUNICÍPIO** fazê-lo em caso de não mais atender ao interesse público, especialmente:

**I** - o inadimplemento de Cláusulas, especificações, determinações da fiscalização ou prazos;

**II** - a utilização de recursos em desacordo com o objeto e orçamento apresentado;

**III** - a falta de apresentação de prestação de contas no prazo previsto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na hipótese de resolução unilateral ou inadimplência por parte da **ENTIDADE** poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:** É competente o foro da Comarca de Santos, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente, o qual preterirá a qualquer outro, por mais privilegiado que se possa afigurar.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor, formalizando intenção de adotar as providências e gestões necessárias ao objeto pretendido, observadas as normas legais e regulamente pertinentes.

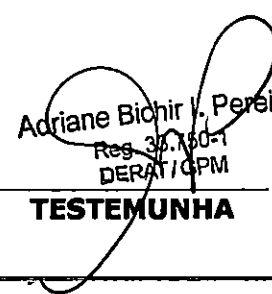
Santos, 29 / 06 / 2021

  
\_\_\_\_\_  
**GELÁSIO AYRES FERNANDES JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**

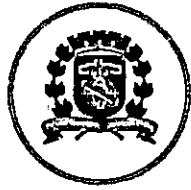
  
\_\_\_\_\_  
**JOSE EDUARDO BENTO**  
**UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS - UACEP**

  
\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**

Parcela S. A. A. Umbria  
Reg. 35.908-3  
DERAT / GPM

  
\_\_\_\_\_  
**Adriane Bichir Pereira**  
Reg. 35.760-1  
DERAT / GPM

**TESTEMUNHA**

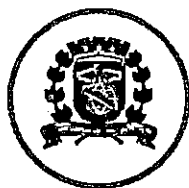


**PREFEITURA DE SANTOS**  
Gabinete do Prefeito

**PROCESSO Nº 15910/2021-11**

**ANEXO ÚNICO**

José Eduardo Bento  
Presidente Uacep



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



UACEP - União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas  
CNPJ 09.121.581/0001-94

Utilidade Pública Municipal 2804/2011 - CMDCA 137

12/30  
Fábio

## IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome da OSC: UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADES DE ESCOLA PÚBLICAS - UACEP		
CNPJ: 09.121.581/0001-94	Endereço: Rua Sen. Lacerda Franco nº 164	
Complemento: Nº 22	Bairro: APARECIDA	CEP: 11025-180
Telefone: (13) 3301-3273	Telefone: (13)3019-0586	Telefone: (13)99721-9848
E-mail: projetominhacomunidade@gmail.com		Site: www.projetominhacomunidade.com.br
Dirigente da OSC: JOSÉ EDUARDO BENTO		
CPF: 184.038.598-72	RG: 4.633.967	Órgão Expedidor: SSP
Endereço do Dirigente: PRAÇA MIGUEL COUTO, nº 63 AP 13 – Bairro Aparecida – Santos / SP		

## DADOS DO PROJETO:

Nome do Projeto: III OLIMPIADAS UACEP	
Local de realização: Quadra da UME Andradase Quadra Marina Magalhães	Endereço: Conforme Cronograma de Atividades
Espaços utilizados: QUADRAS, CAMPO e SALAS DE ATIVIDADES.	
Nome do responsável técnico do projeto: José Antônio dos santos	Nº do registro profissional: CREFI Nº 04811119G-SP
Valor total do projeto: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)	

## HISTÓRICO DA ENTIDADE:

A União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas – UACEP surgiu em 2007 com a finalidade de atuar com crianças, adolescentes, idosos, em situação de risco social e suas famílias, proporcionando à comunidade atendida o acesso a uma melhor qualidade de vida, geração de renda, qualificação profissional, através da prática esportiva, de orientações, atendimentos, encaminhamentos, entre outros, visando sempre o resgate da cidadania, a valorização da autoestima e a inclusão do atendido no contexto da sociedade, com inscrição no CMDCA e CMAS.

Durante este período, a entidade vem atuando em parceria com órgãos públicos, nas esferas municipal, estadual e federal, para execução de políticas públicas.

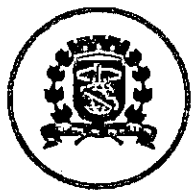
## DIAGNÓSTICO DA REALIDADE A SER ENFRENTADA:

Sabemos que hoje o esporte é o principal mecanismo de eficácia comprovada, como fator de crescimento humano, comportando vários benefícios, tanto para individualidade como para coletividade. Já detectamos que o esporte e lazer, tanto para os jovens como para a comunidade é de vital importância, dando-lhe subsídios para que esses possam por si mesmos transformar a sua realidade. Pensando nisso, como última ação do ano de 2020, nossa Organização realizará das III Olimpíadas UACEP, para promover a integração entre alunos, pais e comunidade de todos os núcleos dos projetos.

Rua Sen. Lacerda Franco nº 164 ap. 22 – CEP. 11025-180 - Santos-SP  
Tel. (13)3019-0586/9721-9848

José Eduardo Bento  
Presidente Uacep





# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



UACEP – União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas  
CNPJ 09.121.581/0001-94  
Utilidade Pública Municipal 2804/2011 - CMDCA 137

*Res 21  
da  
Sevica*

## PERÍODO DE EXECUÇÃO:

As Olimpíadas serão realizadas no segundo semestre do ano de 2021, com o encerramento das atividades anuais da Organização.

## OBJETO:

“REALIZAÇÃO DAS III OLIMPÍADAS UACEP”

## PÚBLICO ALVO:

75 pessoas, entre Estudantes, familiares e comunidade do entorno das escolas públicas onde acontecem os projetos da UACEP, sem delimitação etária ou de gênero.

## OBJETIVO GERAL:

Promover a integração entre os participantes dos projetos da UACEP e seus familiares, com o intuito de ampliar o relacionamento dos beneficiários dos projetos da UACEP com a comunidade em seu entorno.

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Contratar 1 coordenador;
- Contratar 10 monitores esportivos;
- Contratar 10 árbitros;
- Adquirir 75 troféus de Participação;
- Contratar Serviços Contábeis;
- Proporcionar oportunidade de participação em eventos esportivos;
- Incentivar o esporte como atividade alternativa às drogas e tempos ociosos, estimulando à vida saudável e prevenção às doenças;
- Promover maior ocupação de quadras e áreas públicas.

## Metas Quantitativas:

Metas	Resultado Esperado	Indicadores	Instrumento de Verificação
Contratar 1 coordenador	Contratação de 1 coordenador de núcleo.	Efetivação da Contratação	Documentos de Comprovação de Recebimento de honorários.
Contratar 7 professores	Contratação de 7 professores	Efetivação da Contratação	Documentos de Comprovação de Recebimento de honorários.
Contratar 10 árbitros	Contratação de 10 árbitros	Efetivação da Contratação	Documentos de Comprovação de Recebimento de honorários.
Adquirir 75 troféus	Aquisição dos Troféus	Cotação de Preço	Notas Fiscais, Fotos, Vídeos
Contratar serviços Contábeis	Efetivação da Contratação	Efetivação da Contratação	Documentos de Comprovação de Recebimento de honorários.

Rua Sen. Lacerda Franco nº 164 ap. 22 – CEP. 11025-180 - Santos-SP  
Tel. (13)3019-0586/9721-9848

*José Eduardo Bento  
Presidente Uacep*



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



UACEP – União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas  
CNPJ 09.121.581/0001-94  
Utilidade Pública Municipal 2804/2011 - CMDCA 137

fe 30  
Favio

## Metas Qualitativas:

Metas	Resultado Esperado	Indicadores	Instrumento de Verificação
Proporcionar oportunidade de participação em eventos esportivos.	Inscrição de Pais e filhos Atividades realizadas de acordo com o cronograma do evento	Efetivação do Evento dentro do prazo planejado. Participação de Pais, Filhos e comunidade	Cronograma do Evento. Depoimento de Beneficiários Fotos e vídeos
Incentivar o esporte como atividade alternativa às drogas e tempos ociosos, estimulando à vida saudável e prevenção às doenças.	Inscrição de Pais e filhos Atividades Realizadas de acordo com Cronograma do Evento	Efetivação do Evento Participação no Evento	Fotos, Vídeos, Relatórios, Lista com inscrições, depoimentos.
Promover maior ocupação de quadras e áreas públicas	Realização do Evento nos Locais de realização do Projeto. Atividades Realizadas de acordo com Cronograma do Evento	Efetivação das Atividades nos locais indicados no Cronograma de Atividades	Planilhas, Relatórios, Lista de presença, vídeos, fotos, depoimentos.

## JUSTIFICATIVA:

O Projeto pretende promover o esporte como ferramenta social, enfatizando a inclusão traduzida como fator de desenvolvimento e transformação humano entre participantes.

O esporte e o lazer possuem o poder de aproximar as pessoas e a proposta das Olimpíadas contribui como fortalecimento da articulação comunitária, aproximando moradores e entidades locais.

Em busca da atividade esportiva e dos princípios de liberdade e autonomia é fundamental destacar que nossos beneficiários terão a liberdade de inscrever-se na modalidade que desejarem, de maneira que se sintam seguros para participar na modalidade de seu gosto e interesse, oportunizando e estimulando a dedicação voluntária.

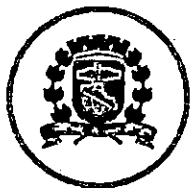
Por meio da realização das Olimpíadas, o projeto pretende gerar uma integração, qualificando a relação da comunidade com os espaços públicos, tornando-os mais acolhedores, seguros e integrados à vida cotidiana de seus moradores.

## METODOLOGIA:

O projeto será realizado em 2 núcleos do município com metodologia baseada na intensa participação da comunidade nos projetos da UACEP. As Competições ocorrerão internamente em cada núcleo com as seguintes modalidades.

Rua Sen. Lacerda Franco nº 164 ap. 22 – CEP. 11025-180 - Santos-SP,  
Tel. (13)3019-0586/9721-9848

Jose Eduardo Bento  
Presidente Uacep



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



UACEP - União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas  
CNPJ 09.121.581/0001-94  
Utilidade Pública Municipal 2804/2011 - CMDCA 137

Leide  
Faria

## LOCAL DE REALIZAÇÃO:

NÚCLEOS	LOCAL	MODALIDADES		
Aparecida	Quadra da UME Andradas	Karatê	Judô	Patinação
São Bento	Quadra Marina Magalhães	Jogos de Tabuleiro	Futebol	Skate

## PROGRAMAÇÃO:

Modalidade/Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta
Manhã	Jogos de Tabuleiro	Karatê	Futebol	Patinação Artística
Tarde	Jogos de Tabuleiro	Karatê	Futebol	Patinação Artística

## EQUIPE:

Para a realização das ações o Projeto contará com 2 coordenadores, 14 Monitores Esportivos e 15 Árbitros.

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

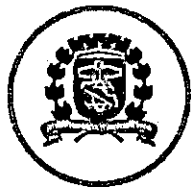
Quantidade	Descrição	Valor unitário	TOTAL
01	COORDENADOR DE NÚCLEOS	3.000,00	3.000,00
7	MONITORES ESPORTIVOS	1.000,00	7.000,00
10	ARBITROS PARA COMPETIÇÕES	1.000,00	10.000,00
75	TROFEUS DE PARTICIPAÇÃO	45,00	3.375,00
1	Serviços contábeis	1.625,00	1.625,00
TOTAL			25.000,00

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE		
Metas	Período	Valor
Contratar 1 coordenador	1º mês	3.000,00
Contratar 7 monitores	1º mês	7.000,00
Contratar 10 árbitros	1º mês	10.000,00
Adquirir 75 troféus	1º mês	4.250,00
Serviços contábeis	1º mês	1.625,00
Total		25.000,00

Rua Sen. Lacerda Franco nº 164 ap. 22 - CEP. 11025-180 - Santos-SP  
Tel. (13)3019-0586/9721-9848

José Eduardo Bento  
Presidente Uacep



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



UACEP - União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas  
CNPJ 09.121.581/0001-94  
Utilidade Pública Municipal 2804/2011 - CMDCA 137

*José  
Eduardo*

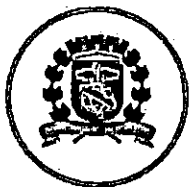
---

## DIVULGAÇÃO

O evento será divulgado nos locais de atuação do projeto, por mídias sociais, pelo site da Organização e outros veículos de comunicação.

Rua Sen. Lacerda Franco nº 164 ap. 22 – CEP. 11025-180 - Santos-SP  
Tel. (13)3019-0586/9721-9848

*José Eduardo Bento*  
Presidente Uacep



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

## ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** MUNICÍPIO DE SANTOS

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS - UACEP

**TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM):** 5 /2021 - SEMES

**OBJETO:** Execução do Projeto III Olimpíadas UACEP, mediante o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela ENTIDADE a oportunidade de acesso à prática de Futebol, Judô, Jogos de Tabuleiro, karatê, Skate e Patinação.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**EXERCÍCIO (1):** 2021

**ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL: (2)**

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

### 2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 29 / 06 /2021.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** Rogério Pereira dos Santos

**Cargo:** Prefeito Municipal de Santos

**CPF:** 108.436.928-12

José Eduardo Bento  
Presidente Uacep



**PREFEITURA DE SANTOS**  
Gabinete do Prefeito

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

**Nome:** José Eduardo Bento

**Cargo:** Presidente da UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS - UACEP

**CPF:** 184.038.598-72

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** Gelásio Ayres Fernandes Junior

**Cargo:** Secretário Municipal de Esportes

**CPF:** 058.201.378-09

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

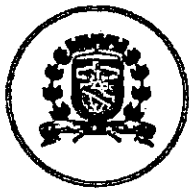
**Nome:** José Eduardo Bento

**Cargo:** Presidente da UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS - UACEP

**CPF:** 184.038.598-72

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.  
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

## ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP - INSTRUÇÃO 02/2016 - (TC-A-011476/026/16)

**MUNICÍPIO:** MUNICÍPIO DE SANTOS  
**CNPJ Nº:** 58.200.015/0001-83

**ENTIDADE:** UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS  
PÚBLICAS - UACEP  
**CNPJ Nº:** 09.121.581/0001-94

**TERMO DE FOMENTO Nº:** 05 /2021 - SEMES

**DATA DA ASSINATURA:** 29 / 06 /2021.

**VIGÊNCIA:** A partir da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.

**OBJETO:** Execução do Projeto III Olimpíadas UACEP, mediante o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando proporcionar aos municípios atendidos pela ENTIDADE a oportunidade de acesso à prática de Futebol, Judô, Jogos de Tabuleiro, karatê, Skate e Patinação.

**VALOR TOTAL:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente instrumento, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 29 / 06 /2021.

  
\_\_\_\_\_  
**GELÁSIO AYRES FERNANDES JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**  
gelasiofernandes@santos.sp.gov.br  
gelasiojr@gmail.com

**José Eduardo Bento**  
**Presidente Uacep**  
